



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 13 ao Contrato TRT 16ª n.º 024/2004
PA N.º 685/2004

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA CEFOR
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a empresa **CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede à Av. João Pessoa, nº 260, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.608.821/0001-54, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **DOMINGOS ALCÂNTARA GOMES**, RG nº 015067232000/6, SSP/MA, CPF nº 038.214.713-87, de acordo com o despacho de fl. 945 do Senhor Diretor Geral, constante do PA nº 685/2004, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o contrato de prestação de serviços de vigilância firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 29 de dezembro de 2004, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 29 de março a 28 de junho de 2009.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de março de 2009.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

DOMINGOS ALCÂNTARA GOMES
Diretor da CEFOR

Testemunhas

1) _____

2) _____